



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

Lastreado no Parecer n.º 183/2023 da ASJUR1 (doc. n.º 2340020), que reconheceu demonstrados os requisitos da notória especialização da contratada e a justificativa do preço proposto, declaro inexigível a licitação, com esteio no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/21, indicando a Sr^a **Jurema Cedro dos Santos** para a contratação da **palestra "Tensões musculares na repercussão do sono"**, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), incluindo um acréscimo de 20% relativo ao INSS, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 04/05/2023, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2341165** e o código CRC **8D0506AD**.